b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certificado do registo criminal;
d) Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da lei do serviço militar;
f) Bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
IV — Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
d) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
g) Data e assinatura

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente no Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras sita no Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000081 Funchal, ou remetido pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.
V — Os candidatos pertencentes à Universidade da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas *c*) a *e*) do n.º II, desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.
VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.
VII — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.
VIII — O concurso destinase, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 1, sendo dada preferência aos candidatos das disciplinas da especialidade de Tecnologia e Pedagogia Construtivista.
IX — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º e 48.º, no n.º 1 do artigo 49.º nos artigos 50.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.
E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares do costume.

29 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 24919/2008

Por despacho de 04.08.08 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor João Manelau Paraskeva, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro sem vencimento, pelo período de nove meses, com início em 01.09.2008.

29 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 24920/2008

Por despacho de 23.09.08 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor Manuel José da Rocha Armada, professor catedrático — anulada a licença sabática, publicada no *D. R.,* n.º 163, 2.ª série, de 25.08.08, pelo período de um ano, com início em 01.10.2008.

29 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 24921/2008

Por despacho de 16.07.08 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor Álvaro Iriarte Sanromán, professor auxiliar — anulada a licença sabática, publicada no D.R., n.º 198, 2.ª série, de 15.10.07, pelo período de duzentos e 30 dias, com início em 14.07.2008.

29 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 24922/2008

Por despacho de 11.09.08 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutora Ana Paula Lima Pinto de Oliveira Almeida Brandão, professora auxiliar — concedida a licença sabática, pelo período de um ano, com início em 01.03.2009.

29 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Reitoria

Edital n.º 994/2008

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Catedrático no grupo disciplinar de Economia, da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.
Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:
I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.º 1, do E.C.D.U., poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Reitor da Universidade do Minho e entregue, pessoalmente, na Divisão Académica, durante as horas normais de expediente (9h-12h e 14h-17h), no Edifício do Largo do Paço, ou remetida pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Reitoria da Universidade do Minho, Divisão Académica, Largo do Paço, 4704-553 Braga.
1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do Curriculum Vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;
b) Habilitações académicas;
c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;
d) Categoria, grupo ou disciplina e Universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;
e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou de não admissão, após o termo do prazo de candidatura, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.
2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, deverão os candidatos entregar, no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do E.C.D.U.
IV — O júri do concurso, nomeado por despacho do Vice-Reitor tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho
Vogais:

Doutor José Joaquim Dinis Reis, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;
Doutor Abel Luís da Costa Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;
Doutor António Francisco Espinho Romão, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Luís Campos e Cunha, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa;
Doutor José Ramos Pires Manso, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior;
Doutor João Fernandes Rebelo, Professor Catedrático do Departamento de Economia, Sociologia e Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
Doutor Manuel Alberto Martins Ferreira, Professor Catedrático do Departamento de Economia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
Doutora Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;
Doutor José Cadima Ribeiro, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;
Doutor António Mendes da Silva Ferraz, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos aprovados pelo júri, são os seguintes:

Critérios e ponderações para concursos para professores catedráticos

a) Para os concursos para professores catedráticos serão avaliados o mérito científico e o mérito pedagógico (dois critérios).
b) Na primeira reunião do júri será analisada e discutida a admissão dos candidatos, podendo desde logo, proceder-se à exclusão daqueles cujo currículo global o júri entenda não revestir nível científico ou pedagógico compatível com a categoria a que concorrem ou não se situe na área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso (ECDU, artigo 48.º, n.º 1).
c) Relativamente aos concursos para professores catedráticos foi deliberado as seguintes ponderações:

— competência científica — 65 %;
— competência pedagógica — 35 %

No que se refere à competência científica foi deliberado a seguinte distribuição de ponderações:

1 — Produção Científica (PC) — a avaliação deste factor deve tomar em consideração a qualidade e quantidade da produção científica (livros, capítulo de livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores) — 50 %
2 — Coordenação e realização de projectos científicos (CRPC) — na avaliação deste parâmetro devem ser tomadas em linha de conta a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participaram os candidatos, bem como os resultados obtidos, devendo ser tomadas como elemento de referência as avaliações efectuadas por entidades de reconhecida competência na matéria.
Também se deve dar relevância à coordenação e à participação em projectos científicos que contribuam para a afirmação da Escola no seu meio envolvente ou para a internacionalização do sistema científico nacional — 15 %
3 — Constituição de equipas científicas (CEC) — deve ser tomada em consideração a capacidade para participar e organizar equipas científicas, nomeadamente através da orientação de mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos — 15 %
4 — Intervenção na comunidade científica e profissional (ICCP) — pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos com impacte na comunidade científica, nacional e internacional, colaboração no corpo editorial de revistas científicas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da instituição e actividade de consultadoria — 15 %
5 — Dinamização da actividade científica (DAC) — Este factor tem em conta a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente, através da participação em órgãos de gestão científica — 5 %
No que se refere à competência pedagógica, foi deliberado a seguinte distribuição de ponderações:
1 — Coordenação e gestão de projectos pedagógicos (CGPP) — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar projectos pedagógicos ou reformar e melhorar os já existentes, bem como de realizar projectos com impacte no processo de ensino/aprendizagem — 25 %
2 — Produção de material pedagógico (PMP) — avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas e actas de conferências nacionais e internacionais de prestígio — 50 %
3 — Actividade lectiva (AL) — avalia-se a qualidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos baseados em recolhas de opinião alargadas, à diversidade e ao nível de complexidade das disciplinas leccionadas — 25 %
Os pesos associados aos critérios e factores para concursos para professores catedráticos são os indicados na tabela seguinte:

Critérios	Pesos dos Critérios	Factores	Pesos dos Factores
Mérito Científico (MC)	0,65	Produção Científica (PC)	0,50
		Coordenação e Realização de projectos Científicos (CRPC)	0,15
		Constituição de Equipas Científicas (CEC)	0,15
		Intervenção na Comunidade Científica e Profissional (ICCI)	0,15
		Dinamização da Actividade Científica (DAC)	0,05

Critérios	Pesos dos Critérios	Factores	Pesos dos Factores
Mérito Pedagógico (MP)	0,35	Coordenação e Gestão de Projectos Pedagógicos (CGPP)	0,25
		Produção de Material Pedagógico (PMP)	0,50
		Actividade Lectiva (AL)	0,25

A pontuação final do candidato será obtida por:

PF = MC x (PC+CRPC+CEC+ICCI+DAC) +
+ MP x (CGPP+PMP+AL)

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente Edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém, e publicado no *Diário da República*.

17 de Setembro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Rectificação n.º 2167/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 17644/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 124 de 30 de Junho de 2008, referente à reclassificação da Dra. Maria João Moreira dos Santos, onde se lê:"…na categoria de Técnico Superior estagiário, do referido quadro, em comissão de serviço extraordinário por um ano.", deve ler-se: "na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, do referido quadro, com nomeação definitiva".

26 de Setembro de 2008. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Teresa Pinheiro R. C. Mascarenhas de Lemos*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 24923/2008

Por despacho de 29 de Setembro de 2008 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto:

Maria Isabel Perpétua Azevedo Saraiva da Silva, assistente administrativa principal da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, nomeada definitivamente assistente administrativa especialista da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Despacho (extracto) n.º 24924/2008

Por despacho de 29 de Setembro de 2008 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto:

Ana Laura de Melo Inácio, assistente administrativa principal da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, nomeada definitivamente assistente administrativa especialista da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Rectificação n.º 2168/2008

Para os devidos efeitos se rectifica que, na publicação (despacho extracto n.º 24194/2008) inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 25 de Setembro de 2008, a p. 40419, onde se lê "equiparação a bolseiro no país" deve ler-se "equiparação a bolseiro fora do país".

29 de Setembro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 24925/2008

Por meu despacho de 24 de Setembro de 2008, e nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de Excelente na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento de mérito excepcional, sendo concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção, foi autorizada a nomeação definitiva do Técnico Profissional Principal Carlos da Costa Matos na categoria de Técnico Profissional Especialista. A presente nomeação tem efeitos a partir do despacho autorizador (24-09-2008). Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

29 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 24926/2008

Por despacho de 25 de Setembro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como Professor Auxiliar Convidado a 50 % do Doutor Vítor Manuel Basto Fernandes, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

29 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 24927/2008

Por meu despacho de 24 de Setembro de 2008, e nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de Excelente na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento de mérito excepcional, sendo concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção, foi autorizada a nomeação definitiva do Técnico de 1.ª Classe Nelson Rogério dos Santos Pinto Monteiro na categoria de Técnico Principal. A presente nomeação tem efeitos a partir do despacho autorizador (24-09-2008).

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

29 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Despacho (extracto) n.º 24928/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real de 23 de Setembro de 2008, ouvido o conselho científico.

Fátima Maria Baptista Valentim Dias Cardoso, Professora Adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, autorizada a Equiparação a Bolseiro no país, no período de 22 de Setembro a 28 de Novembro de 2008, com a dispensa total do exercício das suas funções, para a frequência do curso de Mestrado em Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança.

26 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*